

DECRETO N.º 5.112, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, no período de 1.º de Janeiro a 31 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos homologados até a data de 20 de março de 2020, durante o período de 1.º de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021, tendo em vista o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, o qual reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Erechim/RS, 06 de janeiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretário Municipal Adjunta de Administração